



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E
SAÚDE PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI Nº 090/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 07 de junho de 2022, de autoria do Vereador Angelo Stelzer Neto que "Institui o tema Educação Financeira e Empreendedorismo como componente curricular complementar nas escolas municipais em tempo integral de Colatina/ES".

Lido na sessão ordinária de 13/06/2022 veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 14/06/2022.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa instituir o tema EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO como componente curricular complementar nas escolas Municipais em Tempo Integral de Colatina/ES.

Nos termos do art. 238, da Lei Municipal nº 3.547/90 (Lei Orgânica Municipal) compete ao Poder Público o atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino, sendo direito da criança e do adolescente o direito à educação e pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

No mérito temos que é de suma importância tal regulamentação, em face da necessidade de disseminar a educação financeira e empreendedora aos estudantes, além de estimular a sua autonomia e protagonismo, contribuindo inclusive, ao incentivo das próximas gerações, com conseqüente aumento do número de novos negócios rentáveis à sociedade.

Trata-se de matéria atinente à Administração os quais visa instituir um tema relevante na grade escolar em nossa rede municipal de ensino e estando atendidos os requisitos legais e constitucionais, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 090/2022**.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022.


KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
PRESIDENTE

WAGNER NEUMEG
VICE-PRESIDENTE


FÉLIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

